

TERMO ADITIVO Nº 61/2024

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 61/2024 6018.2024/0024999-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECÍLIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INSTALAÇÃO DE TENDAS E CONTRATAÇÃO DE
MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O
CONTINGENCIAMENTO AO ENFRENTAMENTO
DA DENGUE NAS UNIDADES AMA SÉ E AMA
PRATES, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº
63.266, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

PERÍODO DE VIGENCIA: MARÇO A MAIO DE 2024

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 816.376,50 (estimado)

NOTA DE EMPENHO: 43.451/2024

DOTAÇÃO: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,



inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 61/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 os recursos para despesas com a **INSTALAÇÃO DE TENDAS E CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O CONTINGENCIAMENTO AO ENFRENTAMENTO DA DENGUE NAS UNIDADES AMA SÉ E AMA PRATES, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 63.266, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para **INSTALAÇÃO DE TENDAS E CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O CONTINGENCIAMENTO AO ENFRENTAMENTO DA DENGUE NAS UNIDADES AMA SÉ E AMA PRATES, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 63.266, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**



1.3. Compreendendo o período de repasse abrangido neste TA nº 61/2024 no valor mensal de contratação de **R\$ 136.487,75** (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **para custeio no AMA SÉ** e **R\$ 135.637,75** (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) **para o AMA PRATES, totalizando um custeio mensal de R\$ 272.125,50** (duzentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando para o período de março a maio o valor estimado de **R\$ 816.376,50**.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **43.451/2024**, onerando a dotação orçamentária nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1**, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

MARÇO E ABRIL/24	MAIO/24	TOTAL
R\$ 544.251,00	R\$ 272.125,50	R\$ 816.376,50

1.5.1. O valor de repasse do mês de abril é composto por R\$ 272.125,50 referente a março e R\$ 272.125,50 referente a abril, dado o tempo decorrido do repasse não ter sido hábil para ser realizado ainda no mês de março.

1.6. Ao término do período supracitado, caso seja necessário, deverá ser solicitado, apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o próximo período.



1.7. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Condições de Serviços.

1.8. A CONTRATADA deve atender as diretrizes estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DE TENDAS COVISA DE SMS- COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **médicos e técnicos de enfermagem com plantões das 10h às 22h de segunda a segunda, para o período de março a maio de 2024.**

2.2. Ficam estabelecidos as inclusões, conforme abaixo:

AMA SÉ							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
EQUIPE DIMENSIONADA							
Médico	12	7	0	7	7		
Técnico de Enfermagem	36h	4	0	4	4		
TOTAL		11	0	11	11		

AMA PRATES							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
EQUIPE DIMENSIONADA							
Médico	12	7	0	7	7		
Técnico de Enfermagem	36h	4	0	4	4		
TOTAL		11	0	11	11		



2.3. Ficam Estabelecidos os Planos Orçamentários de Custeio, conforme abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ	AMA SÉ	AMA SÉ	AMA SE
DESCRIÇÃO	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	TOTAL 90 DIAS
1. Pessoal e Reflexo	27.741,07	27.741,07	27.740,97	83.193,11
1.1. Remuneração de Pessoal	17.683,68	17.653,68	17.683,58	53.020,94
1.2. Benefícios	4.930,36	4.930,36	4.930,36	14.791,08
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.414,69	1.414,69	1.414,69	4.244,07
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	3.712,34	3.712,34	3.712,34	11.137,02
2. Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Serviços Terceirizados	108.746,68	108.746,68	108.746,67	326.240,03
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00	0,00	0,00	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	88.075,01	88.075,01	88.075,01	264225,03
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	4750,00	4750,00	4750,00	14250,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	12921,67	12921,67	12921,66	38765,00
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	3000,00	3000,00	3000,00	9000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00	0,00	0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	136.487,75	136.487,75	136.487,64	409.46 3,14

UNIDADE/SERVIÇO	AMA PRATES	AMA PRATES	AMA PRATES	AMA PRATES
DESCRIÇÃO	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	TOTAL 90 DIAS
1. Pessoal e Reflexo	27.741,07	27.741,07	27.741,07	83.223,21
1.1. Remuneração de Pessoal	17.683,68	17.683,68	17.683,68	53.051,04
1.2. Benefícios	4.930,36	4.930,36	4.930,36	14.791,08
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.414,69	1.414,69	1.414,69	4.244,07
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	3.712,34	3.712,34	3.712,34	11.137,02
2. Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Serviços Terceirizados	107.896,68	107.896,68	107.896,68	323.690,04
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00	0,00	0,00	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	88.075,01	88.075,01	88.075,01	264225,03
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	4750,00	4750,00	4750,00	14250,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	12.071,67	12.071,67	12.071,67	36215,01
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	3000,00	3000,00	3000,00	9000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00	0,00	0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	135.637,75	135.637,75	135.637,75	406.913,25



CLÁUSULA TERCEIRA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0024999-9**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 037/2024 (CRS-C)

3.1.2 Plano de Trabalho

3.1.3 Instrução Normativa de Tendas COVISA

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 61/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de abril de 2024.

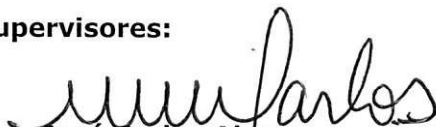


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Supervisores:



José Carlos Alves
STS SANTA CECÍLIA
RF: 895.413.5



Marcio Henrique Sanches
STS SE (substituto)
RF: 819.259.6